



Serviço Público Federal

Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



## EDITAL PPGAS/FACH/UFMS Nº 33, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

O PROGRAMA DE MESTRADO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL da Faculdade de Ciências Humanas, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução n. 458-COPP/UFMS, de 17 de dezembro de 2021, torna público o **Processo Seletivo de Alunos(as) Especiais para o primeiro semestre letivo de 2024 (2024/1)**, interessados(as) em cursar uma das disciplinas optativas oferecidas pelo Programa de Pós-Graduação Mestrado em Antropologia Social da Faculdade de Ciências Humanas (FACH/UFMS), conforme vagas disponibilizadas no **Anexo I**.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O(a) Aluno(a) Especial é o estudante que, após aprovado em processo seletivo específico, cursa a disciplina do Mestrado, com a obrigação de cumprir todas as atividades, sem, no entanto, receber o título de Mestre.

1.2. O(a) aluno(a) terá número de matrícula e histórico escolar com as suas notas, a carga horária e a creditação relativas às disciplinas cursadas.

1.3. Caso o(a) aluno(a) tenha interesse em posteriormente cursar regularmente o Curso de Mestrado, quando aprovado em processo seletivo, poderá solicitar o aproveitamento dos créditos cursados como aluno(a) especial.

1.4 O(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo de alunos especiais não adquire vínculo permanente com o Programa de Mestrado em Antropologia Social.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão gratuitas e devem ser realizadas no período de **15 de fevereiro de 2024 até às 23h59min do dia 20 de fevereiro de 2024**.

2.2. As inscrições deverão ser requeridas através do e-mail [ppgas.fach@ufms.br](mailto:ppgas.fach@ufms.br), com o assunto **"ALUNO ESPECIAL 2024.1"**. **Não haverá inscrição na forma presencial.**

2.3. Será permitida a inscrição no **Processo Seletivo de Alunos(as) Especiais** aos estudantes de graduação, desde que tenham cumprido, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso de graduação, nos termos do art. 34, §1º, IV, da Resolução n. 458-COPP/UFMS.

2.4. Os(as) candidatos(as) interessados(as) somente poderão se inscrever em uma **única disciplina de 60 (sessenta) horas**.

### 3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. O(a) candidato(a) a Aluno(a) Especial deverá encaminhar por e-mail, **com boa resolução**, os seguintes documentos digitalizados:

**a)** Ficha de inscrição “PROCESSO SELETIVO PPGAS 2024/1 – “ALUNO(A) ESPECIAL”, conforme **Anexo II**, devidamente preenchida, datada e assinada. A ficha de inscrição também estará disponível no site do Programa do Mestrado (<https://ppgas.ufms.br>), selecionando a aba "Editais";

**b)** Cópia do Currículo Lattes;

**c)** Cópia do Diploma de graduação ou Certificado de Conclusão de curso emitido pela instituição de ensino ou Declaração de matrícula junto ao curso de graduação em andamento, com o mínimo de 75% da carga horária total do curso já cursada e aprovada;

**d)** Cópia da Carteira de Identidade (RG);

**e)** Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

**f)** Cópia do Título Eleitor; e

**g)** Certificado de Reservista (quando for o caso).

3.2. Não serão aceitas inscrições com documentos ausentes.

#### **4. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

4.1. A decisão de aceite do(a) candidato(a) ficará a cargo do(a) docente responsável por cada disciplina ofertada.

4.2. O resultado final do **Processo Seletivo de Alunos(as) Especiais para o primeiro semestre letivo de 2024 (2024/1)** será divulgado na data de **21 de fevereiro de 2024**, no site do Programa do Mestrado (<http://ppgas.ufms.br/>).

#### **5. DAS MATRÍCULAS**

5.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão realizar a matrícula no período de **22 de fevereiro de 2024 a 23 de fevereiro de 2024**, no portal <https://posgraduacao.ufms.br/portal>.

5.2. A não realização da etapa de matrícula implicará em desistência da vaga.

#### **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento das instruções deste Edital e a tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2. A qualquer momento poder-se-á anular a inscrição do(a) candidato(a), ou tornar sem efeito a seleção do(a) candidato(a), desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição ou nos documentos apresentados.

6.3. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital a ser publicado no Boletim Oficial da UFMS e na página do Programa do Mestrado (<http://ppgas.ufms.br/>).

6.4. O(a) aluno(a) matriculado(a) deverá manter, na Secretaria do Programa, os seus dados pessoais, meios de contato e endereço devidamente atualizados até o final dos estudos.

6.5. A aprovação na Seleção não garantirá sob nenhuma hipótese a obtenção de bolsa de estudo.

6.6. Os custos para a realização das atividades como aluno especial serão de completa e total responsabilidade do(a) candidato(a) selecionado(a).

6.7. Mais informações poderão ser obtidas junto à Secretaria do Programa, pelo e-mail [ppgas.fach@ufms.br](mailto:ppgas.fach@ufms.br).

6.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de sua competência.

Campo Grande, MS, 15 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO HILÁRIO AGUILERA URQUIZA

Coordenador do Mestrado em Antropologia Social/PPGAS/FACH/UFMS

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Hilario Aguilera Urquiza, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 15/02/2024, às 14:49, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4654953** e o código CRC **E9EC18CA**.

### COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS